DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Comprovante de Publicação

N°: **36576**

Identificação: **2528/2017**

Data/Hora Veiculação: **21/06/2017 00:00**

Data Publicação : **22/06/2017**

Ato: **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2017**

Assunto: **ORIENTAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR PARA ATUAR COM CRIANÇAS OU ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAUCÁRIA/PR**

Tipo: **Instrução Normativa**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **ORIENTAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR PARA ATUAR COM CRIANÇAS OU ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAUCÁRIA/PR.**

Completo

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2017 ? SMED Orientações quanto aos critérios e procedimentos para a solicitação de Profissional de Apoio Escolar para atuar com crianças ou estudantes com deficiência matriculados nas Unidades Educacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Araucária/PR. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Decreto nº 30.612/2017, e considerando: ? A Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da garantia dos direitos a todos os brasileiros; ? A Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; ? A Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências; ? A Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; ? A Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência; ? O Decreto nº 6.949/2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo facultativo; ? Decreto Federal nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.098/2000 e 10.436/2002; ? O Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado ? AEE; ? O Decreto nº 8.368/2014, que regulamenta a lei nº 12.764; ? A Resolução nº 04/10 ? CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; ? A Resolução nº 04/09 ? CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial; ? A Resolução nº 01/2016 ? CME Araucária, que institui as normas para Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino de Araucária. INSTRUI: Art. 1º Para efeitos dessa Instrução, considera-se criança ou estudante com deficiência aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial. Art. 2º A SMED disponibilizará Profissional de Apoio Escolar às crianças ou estudantes mediante: I - Realização do Estudo de Caso na Unidade Educacional de forma articulada entre Direção, Pedagogo, Professor Regente, e outros profissionais envolvidos; II - Encaminhamento via Ofício, do respectivo Estudo de Caso, à Secretaria Municipal de Educação A/C do Departamento de Educação Especial, mediante registro em protocolo. Art. 3º O Departamento de Educação Especial fará a análise do estudo de caso, indicando ou não a necessidade do Apoio, e enviará ao Departamento de Gestão de Pessoas-SMED a solicitação do mesmo. Parágrafo Único. A disponibilização do Profissional de Apoio dar-se-á pelo Departamento de Gestão de Pessoas-SMED. Art.4º A matrícula das crianças ou estudantes com deficiência na Educação Infantil ou Ensino Fundamental não está condicionada à disponibilização do Profissional de Apoio. Art. 5º Todos os Profissionais que atuam no contexto da Unidade Educacional, têm responsabilidade com a criança ou estudante incluso, não ficando esta restrita ao Profissional de Apoio. Art.6º O Profissional de Apoio poderá atuar com uma criança/estudante ou mais, dependendo do estudo de caso. Art.7º A criança/estudante deve ser periodicamente, em qualquer tempo, avaliado pela Unidade Educacional, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e SMED, indicando a necessidade de continuidade ou não do Profissional de Apoio, visto que o trabalho deste visa a autonomia da criança em todos os aspectos. Art. 8º Considera-se Profissional de Apoio a pessoa que atua no contexto da sala de aula regular e em outros espaços da Unidade Educacional de Educação Infantil e Ensino Fundamental, realizando atividades de apoio escolar coletiva e individualmente com vistas à superação das barreiras relacionadas à: I- Comunicação; II - Interação social; III - Locomoção; IV - Alimentação, higiene e cuidados pessoais; V- Processos cognitivos e acadêmicos relacionados ao potencial curricular de referência do ano escolar de matrícula. Parágrafo Único. O trabalho do Profissional de Apoio deverá ser realizado em consonância com o planejamento do Professor Regente e da Proposta Pedagógica da Unidade, sob a mediação do Pedagogo da Unidade Educacional. Art. 9º Para atuar como Profissional de Apoio escolar faz-se necessário ser designado pela Secretaria Municipal de Educação. Art. 10. Cabe a Secretaria Municipal de Educação, conforme avaliação de estudo de caso, a escolha entre servidores do Quadro Próprio do Magistério, do Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura ou Estagiários de Magistério ou Pedagogia, para atuar como Profissional de Apoio Escolar. Parágrafo Único. No caso do Profissional de Apoio ser um estagiário, este precisa ter a orientação e supervisão do Professor Regente e Equipe Pedagógica da Unidade Educacional. Art. 11. São atribuições do Profissional de Apoio: I - ter ciência do Planejamento e do Plano de Atendimento Educacional Especializado

(Plano do AEE), propondo sugestões que considere relevantes ao processo inclusivo; II - participar do Estudo de Caso; III - adequar e/ou adaptar as atividades de apoio escolar com vistas a superação das barreiras relacionadas às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação, cuidados pessoais, processos cognitivos e acadêmicos juntamente com o Professor Regente; IV - confeccionar materiais e recursos pedagógicos, sob a orientação do Professor Regente, em conformidade com o planejamento do Professor e Proposta Pedagógica; considerando as necessidades educacionais específicas das crianças ou estudantes atendidos pelo Apoio; V ? atuar em todas as atividades escolares realizando mediações individuais e coletivas no contexto da sala de aula e demais espaços da Unidade Educacional, em relação à(s) criança(s) ou estudante(s) inclusos; VI ? favorecer a interação da criança/estudante incluso, com toda turma e demais, para que aconteça o processo de socialização de forma significativa; VII - elaborar registro de acompanhamento diário na própria atividade, caso esta seja em folha, e também por meio de fotos, vídeos, portfólio; VIII - participar nos registros dos processos avaliativos da criança ou estudante inclusa Parecer Individual/Descritivo; IX- priorizar relações de gradativa autonomia da criança ou estudante, evidenciando as potencialidades que denotem a possibilidade da retirada gradativa do Profissional de Apoio Escolar; X - desempenhar outras atividades correlatas e previstas no Regimento e Proposta Pedagógica da Unidade Educacional. Art. 12. Sendo o Profissional de Apoio Professor, este tem garantido seu direito legal à Hora Atividade, no entanto, esta poderá ser organizada com a Equipe Pedagógica da Unidade Educacional, de forma que considere e priorize a qualidade para o atendimento da criança/estudante atendida por este Profissional. Art. 13. As atividades do profissional tradutor e intérprete de Libras e de guia-intérprete para estudantes e crianças surdocegos seguem regulamentação própria, conforme legislações específicas, sendo orientadas pela Educação Especial em articulação com o Ensino Regular. Art. 14. Não é permitido ao Profissional de Apoio divulgar imagem, publicações, comentários em redes sociais e outros correlatos; sem autorização da Direção, Pedagogo e Professor Regente, quer seja sobre o trabalho pedagógico realizado em sala, o desenvolvimento e aprendizagem da criança ou estudante atendido no apoio, bem como, dos outros estudantes e crianças, ou de acontecimentos ou fatos ocorridos na Unidade, priorizando a ética profissional. Parágrafo Único. As informações à família, sobre a aprendizagem e desenvolvimento da criança ou estudante atendida pelo Profissional de Apoio, deve acontecer sempre de forma coletiva e com a anuência do Professor Regente, Pedagogo e Direção da Unidade Educacional. Art.15. A responsabilidade pelo processo de ensino e aprendizagem das crianças ou estudantes com deficiência é do Professor Regente. Parágrafo Único. O controle de frequência das crianças ou estudantes inclusas fica a cargo da Unidade Educacional, conforme o disposto no seu Regimento e nas normas do respectivo Sistema de Ensino, exigido a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação. Art. 16. Deve ser formalizado junto à SMED, via ofício, A/C do Departamento de Educação Especial, a transferência ou remanejamento do estudante/criança atendida por Profissional de Apoio constando: I- motivo do remanejamento e turno ou turma para o qual foi remanejado, ou; II- a informação da transferência para Escola ou CMEI da Rede Pública do Município de Araucária, ou para outro Município. Parágrafo Único. Após recebimento das informações, pelo Departamento de Educação Especial, este encaminhará ao Departamento de Gestão de Pessoas ? SMED, que tomará as providências cabíveis em relação ao Profissional de Apoio, no que diz respeito à permanência do Profissional na Unidade ou transferência para outra Unidade Educacional. Art. 17. A Equipe do Departamento de Educação Especial da SMED, realizará o acompanhamento do trabalho dos Profissionais de Apoio escolar juntamente com os Departamentos de Educação Infantil, Fundamental, Direção e Pedagogos das Unidades Educacionais: I - orientando quanto a elaboração e execução do Estudo de Caso e do Plano de AEE, juntamente com os Pedagogos, favorecendo o trabalho coletivo entre todos os envolvidos no atendimento às crianças ou estudantes; II- realizando mediações ?in loco? juntamente com coordenação do Departamento de Educação Infantil ou Fundamental, quando solicitado pelas Unidades Educacionais ou sempre que necessário ao acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem das crianças ou estudantes; III - participando e/ou mediando Estudos de Caso, sempre que necessário. Art. 18. A presente Instrução entra em vigência a partir de sua publicação, revogando a Instrução nº 006/2015 ? SMED. Araucária, 19 de junho de 2017. HENRIQUE RODOLFO THEOBALD Secretário Municipal de Educação ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.06.21 11:42:03 -03'00' ANEXO I REFERENCIAL PARA ESTUDO DE CASO1 O Estudo de Caso tem a finalidade de analisar o processo de ensino aprendizagem, bem como, fundamentar a necessidade do Profissional de Apoio. Também pode ser usado para indicar os avanços no processo ensino aprendizagem, locomoção e outros, apontando que não se faz mais necessário tal profissional. Este instrumento pode ser realizado em qualquer tempo do ano letivo na Unidade Educacional para solicitar o profissional, desde que a criança ou estudante tenha laudo ou Avaliação Psicoeducacional. I ? IDENTIFICAÇÃO: a) Unidade Educacional: _____ b) Diretor (a): _____ c) Pedagogo(s): _____ d) Professor(s) regente(s): _____ _____ e) Atendimento Educacional Especializado: ( ) Salas de Recursos Multifuncionais. Unidade: _____ ( ) Centro Mun. de Atendimento Educacional Especializado: Qual? _____ Professora Especializada ? AEE: _____ 1 Indica-se este referencial para crianças e estudantes matriculados em AEE no ano vigente. II- IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA/ESTUDANTE a) Nome Completo da criança/estudante: _____ _____ b) Data de Nascimento: ____/____/_____ Idade Atual: _____ c) Possui diagnóstico médico concluído? Marque um X ( ) Deficiência Intelectual ( ) Paralisia Cerebral ( ) Síndrome - Qual?_____ ( ) Surdez ( ) Visual ( ) Deficiência física. É cadeirante?_____ ( ) Transtorno do Espectro Autista (TEA) ( ) Outros Qual?_____ d) Usa medicamento(s)? Qual(is)?_____ e) Necessita de auxílio para: ( ) Alimentação ( ) Locomoção (( ) Cuidados pessoais ( ) Higiene Pessoal) Comunicação Quais_____ Obs: Anexar Laudo ou Avaliação Psicoeducacional III ? INFORMAÇÕES ESCOLARES: a) Matrícula na Educação Básica: Ano Vigente- Unidade Educacional _____ ( ) Educação Infantil ? Turma: _____ Turno: ____ ( ) Ensino Fundamental ? Ano: _____ Turno: ____ Ano Seguinte - Unidade Educacional (este item deve ser preenchido somente no final do ano letivo) _____ ( ) Educação Infantil ? Turma: _____ Turno: ____ ( ) Ensino Fundamental ? Ano: _____ Turno: ____ HISTÓRICO: ANO LETIVO UNIDADE EDUCACIONAL TURMA/ANO Obs: Informar três anos anteriores a esta solicitação. IV - AVALIAÇÃO GERAL 1- Descreva os avanços/dificuldades e as potencialidades da criança ou estudante referentes: Comunicação_____ _____ _____ _____ Interação social_____ _____

_____
_____ Locomoção
_____
_____
_____ Alimentação, cuidados pessoais (higiene pessoal, uso do banheiro, outros): _____
_____
_____ Aprendizagem e desenvolvimento dos processos cognitivos e acadêmicos relacionados ao potencial curricular de referência da etapa /ano escolar de matrícula.
_____
_____
_____
_____ Observação: Utilizar como referência de análise ? Boletim, Pareceres Descritivos (CMEI, Anos Iniciais/Finais, AEE), Portfólios (Anos Iniciais/Finais e AEE), como também outras formas de registro. V - Ações necessárias para atender as necessidades educacionais da criança ou estudante. Âmbitos Ações já existentes Escola (Acessibilidade, comunicação, mobiliário, alimentação, recursos pedagógicos, alta e baixa tecnologia, recursos humanos) Sala de Aula (mobiliário, recursos e metodologia, comunicação, ergonomia ? espaço físico) Profissional de Apoio (tempo, higiene, alimentação, adaptação de materias) Família (Atividade de Vida DiáriaAVD, comunicação, garantia de frequência nos atendimentos, AEE/escola/médicosmedicação, etc.) Ações necessárias Responsáveis VI. Organização do Atendimento do ano letivo: Tipo de Atendimento ( ) sala de recursos multifuncionais ( ) intérprete na sala regular ( ) profissional de apoio ( ) domiciliar ( ) itinerante ( ) Centros de AEEs: Quais _____ ( ) outro? Qual? _____ Outros profissionais ( ) fonoaudiologia envolvidos ( ) psicologia ( ) fisioterapia ( ) terapia ocupacional ( ) assistência social ( ) rede de proteção ( ) área médica. Qual a especialidade? _____ OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____ VII ? RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO: Diretor (a): _____
Pedagogo(s): _____ Professor(a) Regente:
_____
Educador(a):_____ Pais ou responsáveis legais:
_____ Professor (a), pedagogo (a) ou Diretor do AEE:
_____ _____
Profissional de Apoio:( ) Professor (a) _____ ( ) Educador (a) _____ ( ) estagiário (a) _____ Outros profissionais ? especificar: _____ Carimbo da Unidade Educacional Araucária, ____/____/_____